



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.826/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0023.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3390.30.00.00.00	239	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 12.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.1023		EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - RESOL. SESA 269/2016		
4490.52.00.00.00	516	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0023.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

		PREFEITO		
3390.33.00.00.00	529	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	000	R\$ 12.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.1023		EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA -RESOL. SESA 269/2016		
3390.30.00.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	128	R\$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 17.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de outubro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador: 9C54831B
13/10/2020.
Edição 2115